



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
- Diretora do Legislativo

LEI Nº 2880, DE 25 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a abertura de adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

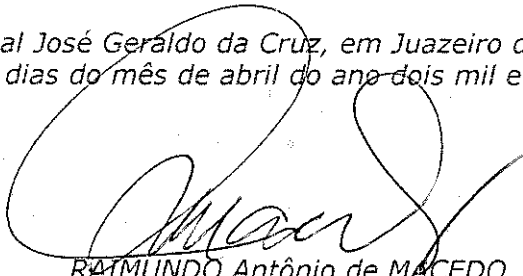
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender ao Programa de Trabalho 02007.26.782.1107.2.023-4490.52.00 - Aquisição de equipamentos apropriados para obras de infra-estrutura viária e hídrica.

Art. 2º - Os recursos necessários à realização das despesas decorrentes desta Lei, serão obtidos mediante anulação parcial de dotações do Orçamento Fiscal vigente, a seguir indicadas:

I - 02005.04.122.4933.2.007 - 3390.30.00	no valor de R\$	200.000,00
II - 02001-04.131.4936.2.004 - 3390.39.00	no valor de R\$	300.000,00
III - 02005.09.272.4933.2.013 - 3190.01.00	no valor de R\$	500.000,00
IV - 02005.09.271.4933.2.012 - 3190.13.00	no valor de R\$	500.000,00
V - 02006.04.123.4933.2.047 - 3390.91.00	no valor de R\$	400.000,00
VI - 02006.15.452.1107.2.001 - 3390.39.00	no valor de R\$	1.100.000,00
Total Geral.....		R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005).////


RAIMUNDO Antônio de MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE